EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Art. 1º - Altera a ***descrição*** da meta da Ação 2354, do quadro anexo ao Projeto de Lei nº 208/2023, conforme tabela abaixo:

Ação: 2354 – FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL Produto: REDE DE SAÚDE MENTAL FORTALECIDA		
Descrição da Meta	**Unidade de Medida**	**Valor da Meta**
Implantar 1 centro de convivência e cultura na rede de saúde mental na Zona Norte de Natal	Unidade	1
Habilitar 5 serviços de saúde mental abertos e comunitários, tais como CAPS e NASF	Unidade	2
Garantir supervisão continuada em 9 serviços de saúde mental da rede de atenção psicossocial, tais como CAPS, CAPS infanto-juvenil e residências terapêuticas	Unidade	9
Instituir uma parceria com instituição pública de ensino superior para a formação e qualificação profissional em saúde mental dentro da perspectiva antimanicomial para aprimoramento das práticas e atividades de trabalho em saúde mental adulto e infanto-juvenil	Unidade	1
Implementar um plano de atendimento especializado em saúde mental das mulheres dentro da perspectiva interseccional e antimanicomial, contemplando as dimensões socioeconômicas dessas mulheres.	Unidade	1

JUSTIFICATIVA

Aprimorar a rede de saúde mental, garantindo que os recursos orçamentários alocados sejam destinados a uma possibilidade emancipadora das pessoas assistidas, garantindo-lhes toda a dignidade inerente à pessoa humana.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2023

Daniel Araújo Valença

Vereador Autor